



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.914, DE 25 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza a alienação de área de terreno de 212,40 m² localizada na Rua Elias Moyses, no bairro de Eleutério.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço não inferior ao laudo de avaliação oficial, o terreno pertencente ao patrimônio público municipal, com área total de 212,40 m², localizado na Rua Elias Moyses, área central do Bairro de Eleutério.

Parágrafo único. A área constante no caput deste artigo está registrada no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapira - CRI sob a matrícula nº 20.748.

Art. 2º O valor resultado da alienação prevista no caput do artigo 1º será destinado ao pagamento de obrigações do Município com o Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira, CNPJ 13.891.469/0001-00, conforme dispõe a ressalva do artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Do respectivo edital constarão as condições a serem observadas na concorrência pública para alienação do imóvel.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de junho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS